

NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 22.003.469/0001-17

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Sala 501, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.003.469/0001-17 (“NVIF”), serve-se da presente para apresentar proposta em relação à consulta formal aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), com data de apuração em 30 de agosto de 2023, às 17:00 (dezessete horas), na sede da Administradora (“Consulta Formal”), em relação à matéria abaixo (“Proposta”):

- i. Deliberar sobre a retenção parcial dos resultados auferidos pelo NVIF na data base de 30 de junho de 2023 e apurados segundo o regime de caixa, totalizando o montante de R\$8.091.673,32 (oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), do qual serão reinvestidos no NVIF, para pagamento das obrigações assumidas pelo NVIF.
- ii. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (“Instrução CVM 472”), sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo os fundos FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.348.108/0001-47 e FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 43.690.520/0001-86 (“Fundos”), ambos administrados pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, cuja administradora do mesmo grupo econômico da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição, pelo NVIF, das cotas dos Fundos, do qual se enquadram na política de investimentos do NVIF.

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

A Administradora propõe aos cotistas a aprovação da Ordem do Dia.

Por fim, a Administradora reafirma seu compromisso de agir com observância ao melhor interesse do Fundo, assegurando aos cotistas e ao mercado que procederá com os trâmites necessários para efetivação da matéria deliberada.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: assembleia@apexgroup.com.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de agosto de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.